



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSUNTOS FRONTEIRIÇOS.

PARECER

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 86/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais". Mensagem nº 25/2025.”.

De acordo com a Mensagem nº 25/2025, a finalidade da Proposta é reajustar a remuneração dos servidores públicos municipais para que sejam atendidas as determinações contidas na Constituição Federal que prevê em seu art. 37, inciso X, que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices” Assim, cabe ao Poder Executivo a iniciativa do reajuste da remuneração, devendo obrigatoriamente fazê-lo, sempre na mesma data com índices iguais, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Por meio do Ofício nº 44/2025, de 16 de maio de 2025, do Sindicato dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu – SISMUFI – em conjunto com o Sindicato dos Professores e Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Foz do Iguaçu – SINPREFI, se manifestaram favoráveis em relação à reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos municipais, visando à recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no período de maio de 2024 a abril de 2025.

Justifica que conforme divulgado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, <https://www.ibge.gov.br/indicadores>, o índice do INPC acumulado do período



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de maio/2024 até abril/2025 é de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), que será concedido a título de reposição salarial, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Importante citar o Despacho técnico nº 006/2025 da Diretoria de Gestão Orçamentária/SMFA que concluiu que a despesa total da reposição foi estimada em R\$ 27.090.169,00 (vinte e sete milhões, noventa mil, cento e sessenta e nove reais) na administração direta e indireta, com base na folha de abril de 2025; que não há obrigatoriedade de elaboração do RIOF (§ 6º do Art. 17 da LRF); que não se trata de nova despesa, mas de mera reposição inflacionária, não afetando as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário), se conformando, assim, com as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA e a ação proposta deverá correr à conta do orçamento vigente, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos do art. 5º da lei nº 5.520/2024 (LOA 2025).

Isto posto, diante das informações apresentadas, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 86/2025, uma vez que preenche os requisitos de legalidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2025.

CLJR

Soldado Fruet
Presidente/Relator

Sidnei Prestes
Vice-Presidente

Beni Rodrigues
Membro

CEFOTICAF

Anice Gazzaoui
Presidente

Evandro Ferreira
Vice-Presidente

Adriano Rorato
Membro



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

/JCB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C25-77B6-626D-FAB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET** (CPF 985.XXX.XXX-91) em 22/05/2025 14:17:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EVANDRO FERREIRA** (CPF 925.XXX.XXX-53) em 22/05/2025 14:34:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ADRIANO RORATO** (CPF 032.XXX.XXX-07) em 22/05/2025 14:52:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR** (CPF 005.XXX.XXX-09) em 22/05/2025 15:23:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **BENI RODRIGUES PINTO** (CPF 751.XXX.XXX-72) em 22/05/2025 15:25:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANICE GAZZAOU** (CPF 939.XXX.XXX-49) em 22/05/2025 15:54:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8C25-77B6-626D-FAB2>